



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO CEARÁ  
CREA-CE

Rua Paula Rodrigues, 304 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP 60411-270 - CGC: 07.135.601/000 1-50  
Telefone (085) 3452.3800 (PABX) - Fax: (085) 3452.3810  
www.creace.org.br

## ENTENDIMENTO Nº 24/2000

### CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

*Dispõe sobre Registro de Acervo Técnico de Atividades comprovadas por Laudo de Vistoria.*

A **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CML - CEEC**, do **CREA-CE**, usando das suas atribuições que lhe confere a letra “e” do artigo 46, da Lei 5.194, de 24 de Dezembro de 1966, bem como as disposições emergentes do inciso V, do artigo 25 do Regimento Interno do CREA-CE;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, inciso V, do Entendimento nº 21/98, da CEEC e no Parágrafo 3º, do Artigo 2º da Resolução 317/86;

#### **RESOLVE ADOPTAR O SEGUINTE ENTENDIMENTO:**

Art. 1º - A execução de obras ou serviços, realizados para a iniciativa privada e carentes de documentação comprobatória das características técnicas e seus respectivos quantitativos, poderá ser comprovada através de **laudo de vistoria**, necessariamente submetido à análise da CEEC.

Art. 2º - O laudo de Vistoria a que se refere o artigo 1º, deverá ser elaborado por profissional habilitado, no uso legal de suas atribuições.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO CEARÁ  
CREA-CE

Rua Paula Rodrigues, 304 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP 60411-270 - CGC: 07.135.601/000 1-50  
Telefone (085) 3452.3800 (PABX) - Fax: (085) 3452.3810  
www.creace.org.br

Art. 3º - O registro do Acervo Técnico, objeto deste Entendimento, será requerido ao CREA-CE, pelo interessado, que a ela juntará:

- I. ART da obra ou serviço;
- II. Laudo de Vistoria da obra ou serviço,

Art. 4º - O Laudo, em sua apresentação, conterá obrigatoriamente o seguinte:

- a) Identificação do interessado;
- b) Identificação do objeto;
- c) Finalidade;
- d) Relato e data da Vistoria;
- e) Memórias de Cálculos, baseados nos projetos ou levantamentos "in loco";
- f) Planilhas com quantitativos;
- g) Seqüência fotográfica do objeto do laudo;
- h) Conclusão;
- i) Anexos.

§ 1º - Os anexos conterão:

- Termo de Compromisso do autor do laudo, com firma reconhecida, obrigatório, segundo modelo integrante deste Entendimento;
- Projeto completo da obra/serviço registrado no CREA-CE;
- Especificações Técnicas dos materiais ou metodologias utilizados na obra ou serviço;
- Outros documentos comprobatórios, tais como, atestados de execução, contratos, ordens de serviço, correspondências, diários de obra, declaração de testemunhas, etc.

§ 2º - O laudo será acompanhado da respectiva ART, conforme estabelece a Lei 6.496/77.

Art. 5º - Todo o ônus financeiro do Laudo será da absoluta responsabilidade do interessado.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO CEARÁ  
CREA-CE

Rua Paula Rodrigues, 304 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP 60411-270 - CGC: 07.135.601/000 1-50  
Telefone (085) 3452.3800 (PABX) - Fax: (085) 3452.3810  
www.creace.org.br

Art. 6º - A qualquer tempo, poderá o CREA-CE diligenciar para verificar a veracidade do Laudo apresentado pelo requerente.

Art. 7º - O profissional interessado, bem como o profissional autor do laudo, serão considerados infratores do Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução 205/71, do CONFEA se for comprovada falsidade em quaisquer dos dados existentes no processo.

Art. 8º - A CEEC, se resguarda ao direito de solicitar todo e qualquer outro documento que julgue necessário.

Art. 9º - O processo será encaminhado à CEEC, que designará um Conselheiro Relator para o processo.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário da CEEC.

Art. 11º - Revoga-se o Entendimento nº 23/98 da CEEC.

Fortaleza, 28 de Março de 2000.

Engº. Civil José Ribamar Silva Filho  
Coordenador da CEEC

Engº. Civil Eliane Maria Torres Maia Gomes  
Secretária da CEEC



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO CEARÁ  
CREA-CE

Rua Paula Rodrigues, 304 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP 60411-270 - CGC: 07.135.601/000 1-50  
Telefone (085) 3452.3800 (PABX) - Fax: (085) 3452.3810  
www.creace.org.br

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro por este termo, que assumo o compromisso, na forma e sob as penas da lei, de:

a) Bem e fielmente cumprir com os deveres preconizados pelo Código de Ética Profissional adotado pela Resolução 1002/2002, do CONFEA;

b) Bem e fielmente desempenhar as minhas atribuições profissionais na elaboração do Laudo de Vistorias para o qual fui contratado, cujo objeto encontra-se a seguir identificado:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Fortaleza, de de .

---